DECRETO Nº 3.911 DE 23 de Junho de 2022

"Regulamenta atividades do evento "30ª Exposição Agropecuária e 38º Concurso Leiteiro e Morfológico de Coronel Xavier Chaves/MG".

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, **Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, decreta e faz saber o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a saída dos estabelecimentos comerciais de bebidas em recipiente de vidro (garrafas, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em recipiente de vidro (garrafas, copos e similares) pelas pessoas que circularem ao longo da área pública em que será realizado "30ª Exposição Agropecuária e 38º Concurso Leiteiro e Morfológico de Coronel Xavier Chaves/MG" e suas intermediações entre os dias 23 e 26 de Junho de 2022.

Art. 2º - Fica também proibido a instalação de barracas, pirâmides de comercialização de bebidas e alimentos e ambulantes não autorizados na área do evento e nas suas intermediações, somente sendo permitida a venda nos comércios fixos, credenciados pela organização do evento ou que possuam alvará para comércio de bares, lanchonetes e restaurantes em situação regular junto ao departamento de tributação do Município, sob pena de busca e apreensão.

Parágrafo único: Fica proibido, também, portar cooler, bolsa térmica, caixa de isopor e similares bem como qualquer espécie de recipiente de vidro (garrafa, copos e similares), na área pública do evento e intermediações.

Art. 3º - O cumprimento do que preceitua os artigos anteriores fica a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública do Município.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 23 de Junho de 2022

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

OBS: DECRETO PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO DO MUNICIPIO.